



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 22.614, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia os membros da Comissão Integrada de prevenção, monitoramento, fiscalização e controle das ocupações irregulares em áreas públicas e privadas no âmbito do Município de Santa Luzia - MG, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 3.861, de 19 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.861, de 19 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a instituição da Comissão Integrada de prevenção, monitoramento, fiscalização e controle das ocupações irregulares em áreas públicas e privadas no âmbito do Município de Santa Luzia - MG, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que, conforme incisos V, XII e XIV do *caput* do art. 40 da Lei Complementar nº 3.123, de 2010, compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação realizar o acompanhamento sistemático da evolução urbana da cidade; prevenir e coibir a ocupação irregular de áreas públicas urbanas; e controlar, criar normas e condições para a fiscalização e prevenção coibindo as ocupações irregulares no Município;

CONSIDERANDO a composição da Comissão descrita no art. 3º do Decreto nº 3.861, de 2021, cuja coordenação compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nos termos do *caput* do art. 1º da mesma norma; e

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 3.861, de 2021, “a nomeação dos membros da Comissão deverá ser formalizada por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo”,



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Integrada de prevenção, monitoramento, fiscalização e controle das ocupações irregulares em áreas públicas e privadas no âmbito do Município de Santa Luzia – MG, da seguinte forma:

I - Luís Alberto de Lira Eiras, matrícula nº 34.708, coordenador de setor integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nos termos do inciso I do *caput* do art. 3º do Decreto nº 3.861, de 2021;

II - Keila Cristina Vieira, matrícula nº 33.592, fiscal ambiental, nos termos do inciso II do *caput* do art. 3º do Decreto nº 3.861, de 2021;

III - Camila Bueno Castro, matrícula nº 33.331, fiscal de posturas, nos termos do inciso III do *caput* do art. 3º do Decreto nº 3.861, de 2021; e

IV - Thiago Lopes Gomes, matrícula nº 33.752, analista administrativo, nos termos do inciso IV do *caput* do art. 3º do Decreto nº 3.861, de 2021.

Parágrafo único. A Comissão Integrada de prevenção, monitoramento, fiscalização e controle das ocupações irregulares em áreas públicas e privadas no âmbito do Município de Santa Luzia – MG será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na forma do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.861, de 2021.

Art. 2º As ações de competência da Comissão Integrada de prevenção, monitoramento, fiscalização e controle das ocupações irregulares em áreas públicas e privadas do Município encontram-se definidas no art. 2º do Decreto nº 3.861, de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 04 de outubro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 04/10/2021
NOME: Rosa Angela de Souza CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
MATRÍCULA: MAT. 10084 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SETOR DE PROTOCOLO